



Art. 2º Para inscrição e devida habilitação no cadastro de voluntários da Guarda de Segurança Institucional, os Policiais Militares e Bombeiros Militares da reserva deverão seguir as seguintes etapas:

I – Entrega de requerimento na Assessoria Militar, devendo anexar os seguintes documentos: comprovante de residência, publicação do decreto de reserva remunerada e RG (PM ou BM);

II - Convocação para Inspeção de Saúde a cargo da Diretoria de Saúde da PMAL, com composição de junta médica (cardiologista, ortopedista e psicólogo), onde deverão apresentar o exame de eletrocardiograma no primeiro instante, podendo ser requerido exames complementares a depender de cada voluntário;

III - Convocação para Teste Físico a cargo do Departamento de Educação Física e Desporto da PMAL com resultado posteriormente publicado em Boletim Geral Ostensivo;

Art. 3º Os candidatos aptos, serão submetidos à deliberação da Comissão de Segurança deste Tribunal de Justiça para, conforme o número de vagas disponíveis, serem lotados nas respectivas comarcas, observando as necessidades de segurança deste Poder Judiciário.

DAS QUESTÕES DISCIPLINARES E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO COMPORTAMENTO DOS INTEGRANTES DA GUARDA JUDICIAL

Art. 4º Compete à Comissão Específica:

I. Apurar infrações disciplinares e administrativas cometidas pelos componentes da Guarda Judicial.

II. Conduzir processos administrativos disciplinares, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

III. Elaborar relatórios finais sobre os processos administrativos disciplinares, com recomendações de penalidades, se for o caso.

IV. Propor medidas preventivas e corretivas para evitar a reincidência de infrações disciplinares e administrativas.

V. Garantir a transparência e a imparcialidade em todas as suas ações.

Art. 5º O processo administrativo disciplinar será instaurado mediante portaria do Assessor-Chefe da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas, contendo a descrição dos fatos e a indicação das normas violadas.

Art. 6º O integrante da Guarda Judicial será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da notificação.

Art. 7º Concluída a instrução do processo, a Comissão apresentará um relatório final ao Assessor-Chefe da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Alagoas, que decidirá sobre a aplicação da penalidade. Posteriormente, o resultado do processo será encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas para conhecimento e providências que julgar pertinentes.

Art. 8º A Comissão Específica deverá garantir a imparcialidade e a transparência durante todo o processo, assegurando que todas as partes envolvidas tenham acesso aos autos e possam apresentar provas e testemunhas.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente

PORTARIA Nº 588, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento, Coordenação, Fiscalização e Implementação das Ações de Regularização Fundiária Urbana e Rural.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento, Coordenação, Fiscalização e Implementação das Ações de Regularização Fundiária Urbana e Rural, designada por meio da Portaria nº 445/2025, a fim de incluir a Magistrada LÍVIA MARIA MATTOS MELO LIMA, Juíza Auxiliar da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente

PORTARIA Nº 589, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designação da composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que consta nos arts. 10 e 11 da Resolução nº 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO que deliberou o Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas:

I – 1 (um) Magistrado(a) indicado pelo Tribunal - NATHALIA SILVA VIANA, Juíza da 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema;

II – 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados - JOSÉ EDUARDO NOBRE CARLOS, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital – Tribunal do Juri;

III – 2 (dois) Magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição – DOUGLAS BECKHAUSER DE FREITAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de União dos Palmares, e JOSÉ EDUARDO NOBRE CARLOS, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Capital – Tribunal do Juri;

IV – 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal – GUILHERME MACHADO REBELO, Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas;

V – 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal Pleno, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados – JACKLINE SANTANA OITICICA LIMA, Analista Judiciária – Área Judiciária, lotada na Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça;

VI – 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição - ANDERSON VIEIRA CAVALCANTE, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Mandados do Fórum da Capital e LISIA FRANCIANA COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotada na Vara do Único Ofício da Comarca de Santa Luzia do Norte;

VII – 1 (um) Magistrado indicado pela Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS, sem direito a voto - HELIO PINHEIRO PINTO, Presidente da referida Associação;

VIII – 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas - SERJAL, sem direito a voto - JORGE ALVES DOS SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na 2ª Vara da Comarca de Penedo;